



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ:20.298.832/0001-43



1963

## LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2025

- 01 – ANDRÉ DA SILVA André de S. L.
- 02 – ELIAS MENEGUITE CABRAL Elias Meneguit Cabral
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS Fabrício
- 04 – JOVANE DE PAULA RESENDE Jovane
- 05 – LEONARDO RIBEIRO DA SILVA Leonardo R. da S.
- 06 – MARCELO XAVIER RODRIGUES NETO Marcelo X. R. net
- 07 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA P. H. F. da S.
- 08 – REGINALDO MORAIS Reginaldo
- 09 – WILDER RODRIGUES MACHADO Wilder



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1964

Ata da primeira reunião ordinária da Quarta Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e comigo Secretário Wilder Rodrigues Machado. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas e trinta e dois minutos do dia cinco de maio de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Vanor Ferreira Lima, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: André da Silva, Elias Meneguete Cabral, Fabrísio Brito de Barros, Jovane de Paula Resende, Leonardo Ribeiro da Silva, Marcelo Xavier Rodrigues Neto e Reginaldo Moraes.

EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício Gab. nº 70/2.025, datado de 30/04/2.025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.736 de 30 de abril de 2.025: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PARLAMENTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.736/2.025, datado de 05/05/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 69/2.025, datado de 30/04/2.025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.737 de 30 de abril de 2.025: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG. 'O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE' PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024; E REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE INSTITUIU RESPECTIVAMENTE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.737/2.025,

Mundo F. N. M.

Paulo Henrique Ferreira da Silva  
Wilder Rodrigues Machado  
Vanor Ferreira Lima  
André da Silva  
Elias Meneguete Cabral  
Fabrísio Brito de Barros  
Jovane de Paula Resende  
Leonardo Ribeiro da Silva  
Marcelo Xavier Rodrigues Neto  
Reginaldo Moraes

*(Handwritten signatures)*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1965

datado de 05/05/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. A seguir, deu entrada o Ofício Gab. nº 68/2.025, datado de 30/04/2.025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.738 de 30 de abril de 2.025: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.738/2.025, datado de 05/05/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta nº 15/2.025 referente ao Projeto de Lei nº 1.736/2.025, que “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.500,00 DESTINADO A REALIZAÇÃO DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL COM O PARLAMENTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Reginaldo Moraes. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta nº 16/2.025 referente ao Projeto de Lei nº 1.737/2.025, que “INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RECREIO-MG. ‘O INCENTIVO DO COMPONENTE DE QUALIDADE’ PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL – ESB NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024; E REVOGA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.820, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE INSTITUIU RESPECTIVAMENTE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Wilder Rodrigues Machado, Jovane de Paula Resende e Marcelo Xavier Rodrigues Neto. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta nº 17/2.025 referente ao Projeto de Lei nº 1.738/2.025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA

Mundo X R. M

André da Silva  
Reginaldo Moraes  
Leonardo Ribeiro da Silva

Reginaldo Moraes

André da Silva

Wilder Rodrigues Machado



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ:20.298.832/0001-43

1966



MINHA CASA MINHA VIDA CONFORME DISPOSTO NA LEI 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009 E NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.162 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E TAMBÉM NAS DISPOSIÇÕES DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Marcelo Xavier Rodrigues Neto. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação nº 18/2.025 referente ao Veto da Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1.732/2.025, que “DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RECREIO - MG”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, Wilder Rodrigues Machado e Fabrísio Brito de Barros. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.734/2.025, datado de 28/04/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta nº 19/2.025 referente ao Projeto de Lei nº 1.734/2.025, que “ASSEGURA À MULHER O DIREITO DE SER ACOMPANHADA POR PESSOA DE SUA ESCOLHA EM CONSULTAS, EXAMES E DEMAIS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, INCLUSIVE GINECOLÓGICOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, Wilder Rodrigues Machado e Fabrísio Brito de Barros. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025, que “DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FMELA, E INSTITUI O SEU CONSELHO GESTOR”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Reginaldo Moraes. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025, datado de 05/05/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. A seguir, deu entrada o Parecer da Comissão Especial/Conjunta referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025, que “DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FMELA, E INSTITUI O SEU CONSELHO GESTOR”, de autoria dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Reginaldo Moraes. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 27/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA

*Marcelo Xavier Rodrigues Neto*

*Assessoria Jurídica - Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos*

*[Handwritten signatures]*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ:20.298.832/0001-43



1967

VIABILIZADA A PODA DAS ÁRVORES DA VIA QUE DÁ ACESSO AO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RECREIO”, de autoria do Vereador Elias Meneguete Cabral; 35/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (BOTAS, LUVAS...) PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 36/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A DOAÇÃO DE 1 (UMA) CESTA BÁSICA PARA FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE GANHEM ATÉ 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 37/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A COLOCAÇÃO DE UMA TELA DE PROTEÇÃO NA LATERAL DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, LATERAL ESTA QUE DÁ ACESSO ÀS SALAS DE AULA, EVITANDO ASSIM A ENTRADA DE POMBOS E A PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS CAUSADAS POR ELES”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 38/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DO ALAMBRADO LOCALIZADO ACIMA DOS BANHEIROS, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL NICE DAMASCENO DE ALMEIDA MUNIZ, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 37/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO FUTURO PAVILHÃO DE CONCURSO LEITEIRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DE RECREIO, SEJA VIABILIZADO O APROVEITAMENTO DESTES ESPAÇO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS RÁPIDOS PROFISSIONALIZANTES”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 38/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO DE CONCEIÇÃO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 39/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A ABERTURA DE UMA RUA NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA ESCOLA DR. FRANCISCO BATISTA DE PAULA DO DISTRITO DE ANGATURAMA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 40/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA

*Jovane de Paula Resende*

*1967  
Elias Meneguete Cabral  
Fabrísio Brito de Barros  
Jovane de Paula Resende*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1968

PRAÇA DO BOTAFOGO, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 41/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO NA PRAÇA ENGELBERTE FERREIRA DORIGO "BETINHO", NO BAIRRO GROTEINHA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Jovane de Paula Resende; 30/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO UMA AJUDA FINANCEIRA PARA O REESTABELECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE RECREIO OU CDL, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto; 31/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, O PROJETO 'EDUCAÇÃO SEM FRONTEIRAS', NO QUAL DISPONIBILIZA LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR QUE PRECISEM DE COMPUTADOR PARA O ESTUDO EAD OU PARA PESQUISAS E TRABALHOS”, de autoria do Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto; 32/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO BILINGUE NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RECREIO - MG”, de autoria do Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto; 37/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA IDOSOS, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 38/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA COM OBJETIVO DE ENCAMINHAR MEDICAMENTOS DIRETAMENTE À RESIDÊNCIA DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E ACAMADAS, NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 39/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A ISENÇÃO DE IMPOSTOS PARA PESSOAS E FAMÍLIAS ATINGIDAS POR ENCHENTES, DESLIZAMENTO DE TERRAS OU QUALQUER OUTRO FENÔMENO DA NATUREZA, NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 40/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACOS (CONCERTOS DAS RUAS COM CALÇAMENTOS IRREGULARES), NESTE MUNICÍPIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 41/2.025, datada de 05 de maio de 2.025: “QUE SEJA VIABILIZADA A

Jovane de Paula Resende

Archie do S. Paulo



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1969

CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS (VAN), PELA CIDADE BUSCANDO IDOSOS EM SUAS RESIDÊNCIAS PARA PARTICIPAREM DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTROS EVENTOS CULTURAIS MUNICIPAIS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; Em seguida, deu entrada o Ofício Gab. nº 71/2.025, datado de 05/05/2.025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei 1.732/2.025, que “DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE RECREIO - MG”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. Em seguida, foi concedida ciência ao Plenário da apresentação do Parecer Jurídico referente ao Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1.732/2.025, datado de 05/05/2.025, de autoria da Assessora Jurídica Dra. Walquíria Barbosa Costa Barcellos. Em seguida, deu entrada o ofício nº 5395/2.025, datado de 11 de março de 2.025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando Parecer Prévio sobre as contas do Município de Recreio, referente ao exercício 2.023, Processo nº 1167905, para apreciação pelos Vereadores desta Casa. A seguir, foi proferida a leitura do Ofício nº 119/2.025, datado de 04/05/2.025, de autoria dos Conselhos Tutelares Patrícia Muniz Amorim Pimenta, Malcon Gomes Peres e Adelina Carpinetti Ferreira. Em seguida, foi proferida a leitura do Convite emitido pela Prefeitura Municipal de Recreio, Secretaria de Cultura e Turismo, e, Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para a solenidade de entrega do Título de Guardião da Memória ao Sr. Natanael Siqueira Corrêa, a ser realizada no dia 12 de maio do corrente ano, às 18:30 horas, no Centro Cultural Aristides Dorigo. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.736/2.025, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Reginaldo Moraes para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.736/2.025 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.736/2.025, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes.

*Marcos S. A. P.*

*Reginaldo Moraes - Vereador*

*[Handwritten signatures]*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1970

Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.736/2.025 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.738/2.025, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva e Marcelo Xavier Rodrigues Neto para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.738/2.025 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.738/2.025, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.738/2.025 APROVADO. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão Especial/Conjunta nº 19/2.025 em discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo solicitou dispensa para votação da segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.734/2.025, conforme artigo 168 do Regimento Interno. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o pedido de dispensa para segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 1.734/2.025 em primeira e segunda discussão e votação, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.734/2.025 em segunda discussão e votação, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.734/2.025 APROVADO. Em seguida, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.737/2.025, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Wilder Rodrigues Machado, Jovane de Paula Resende e Marcelo Xavier Rodrigues Neto para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.737/2.025 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.737/2.025, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes.

Marcos Xavier

Assinado por: Marcos Xavier



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1971

Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.737/2.025 APROVADO. Dada a palavra à servidora Ana Terezinha Caetano Perry, a mesma solicitou ao Senhor Presidente a concessão de uma pausa na presente sessão para que a Comissão possa emitir parecer referente ao Projeto de Lei nº 1735/2.025. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo solicitou a leitura do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025 nesta Reunião, anteriormente a apreciação do Parecer da Comissão. O Senhor Presidente concedeu pausa na presente sessão legislativa às dezenove horas e cinquenta e nove minutos. Às vinte horas e dez minutos retornaram-se os trabalhos da reunião. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo fez menção de um texto do Blog do Legislativo, anteriormente, e, solicitou que a comissão faça uma análise do Projeto de Lei nº 1.735/2.025 tendo em vista que não está gerando despesa, nenhum gasto ao Município, apenas autorizando o Prefeito que receberá em torno de oitocentos mil reais em espécie para utilizar no Fundo Municipal de Esporte. Não gerando nenhum tipo de custo e a autonomia do decreto de regulamentação será de autoria do Prefeito Municipal. Reiterando seu pedido aos membros da Comissão que legislassem a favor da cidade e não a favor de benefício próprio com o Prefeito Municipal. Segue o texto pronunciado pelo Vereador: “O VEREADOR [NÃO] PODE LEGISLAR GERANDO DESPESAS AO PODER EXECUTIVO. Eu tenho certeza que você já ouviu aí na sua Casa Legislativa que ‘os membros do Poder Legislativo não podem apresentar projetos que criem gastos para o Executivo’. De tanto ouvir falar que um projeto de autoria parlamentar não pode onerar os cofres públicos – muitas vezes pelos próprios assessores jurídicos da Casa – bem provável que você até acredite nisso como uma verdade inquestionável, principalmente se você é um(a) vereador(a) de primeiro mandato, ou assessor(a) parlamentar ainda inexperiente na função, já que, muitos vereadores eleitos e assessores, quando pisam na Câmara Municipal pela primeira vez, a primeira coisa que contam para eles, é que o Legislativo “não pode gerar despesa para o executivo”, e que só o Prefeito pode apresentar projetos de lei que tratam das políticas públicas mais importantes para o município. Mas essa história NÃO é bem assim! Há alguns detalhes sobre isso que você precisa saber. A nossa Constituição Federal, no Artigo 63, I, diz assim que ‘Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República’. (Leia-se Prefeito e Governador, por força do Princípio da Simetria Constitucional,

Marcelo Xavier Rodrigues Neto

Requerimento nº 2.025/2025  
do Sr. Marcelo Xavier Rodrigues Neto





# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43

1973



Recurso Extraordinário para o STF. E, pasmem: a Suprema Corte afirmou categoricamente que não invade a competência do chefe do Poder Executivo uma lei criada por um vereador, mesmo que gere despesa para Administração Pública, desde que, claro, essa lei não trate da estrutura básica do Poder Executivo, de órgãos públicos, ou da atribuição de seus órgãos, nem do regime jurídico de servidores públicos municipais. Em continuidade às suas palavras o Vereador Marcelo fez a leitura do seguinte ofício: “OFÍCIO Nº 15/2025. Recreio, 05 de maio de 2025. À Sua Ilustríssima Senhora. WALQUÍRIA BARBOSA COSTA BARCELLOS. Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Recreio. Prezada Assessora Jurídica. Com os meus cordiais cumprimentos, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência a atualização do parecer jurídico dado à lei ordinária que institui o programa bolsa atleta, de nº 1.777 de 2022, na época de sua votação. Aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e consideração. Atenciosamente. Marcelo Xavier Rodrigues Neto. Vereador. Finalizando, o Vereador Marcelo declarou que nesta Casa foi aprovado um projeto de lei, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes, que versa sobre a concessão de Bolsa Atleta, ou seja, custo e despesas ao Município caso execute. Esta Lei não saiu do papel, tendo em vista que falta o Fundo Municipal de Esportes para que possa ser utilizada. Agradeceu ao Senhor Presidente pelo uso do espaço e mais uma vez reiterou para que a Comissão que vote em favor daqueles que votaram para que os mesmos fossem eleitos. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que não está legislando em causa própria, tendo em vista não ter nenhum parente trabalhando na Prefeitura. Em continuidade às suas palavras declarou que faz parte da Comissão e não vai acompanhar blog, vai acompanhar hierarquia, este projeto tem que partir de iniciativa do Executivo. Sobre o projeto do bolsa atleta, não vendeu sua alma ao diabo, esse projeto foi citado, se o Vereador tem parecer jurídico que se apresente a Casa, e, se for inconstitucional que os Vereadores e advogados vetem o projeto, todavia, caso ocorra, vai encaminhar uma Indicação para o Prefeito retorne com o projeto a Casa. Porque o papel do Vereador é fazer indicação. Blog o Vereador Reginaldo diz que não vai aceitar, e que vai seguir a Lei Federal, ressaltando que foram votados, hoje, projetos que não vieram acompanhados de pedido de urgência urgentíssima, sendo votados em benefício do Vereador Marcelo. E parabenizou a Lei Federal, de autoria do Deputado Júlio César Ribeiro, que assegura direito a acompanhante para mulheres em

Marcelo X - 11.11.25

*(Handwritten signatures)*

Caro Marcelo e C. Agradecemos a C. Agradecemos a C. Agradecemos a C.



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1974

serviços de saúde, e, parabenizou o Vereador Marcelo pela iniciativa do projeto de lei. Declarando ainda, saber o que é legislar e externou sua sinceridade que Blog não, aceita só Regimento Interno da Casa. Afirmou que o projeto será derrubado e que na próxima semana será encaminhado à Casa pelo Prefeito, pois já está em conversa com o mesmo, tendo em vista que esse projeto era para ter sido encaminhado no ano de dois mil e vinte e dois. Reiterando, novamente, que o projeto será encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo declarou que houve debates sobre o projeto de lei bolsa atleta no ano de dois mil e vinte e dois porém não teve prosseguimento. Prosseguindo, o Vereador Reginaldo declarou que o benefício bolsa atleta não está sendo concedido, enfatizando que um atleta compareceu a Juiz de Fora e não recebeu o recurso. Dada a palavra à servidora Ana Terezinha Caetano Perry, a mesma solicitou pausa na presente sessão para que a Comissão possa se reunir para emitir o parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025, de autoria do Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto. O Senhor Presidente concedeu pausa na presente sessão legislativa às vinte horas e vinte minutos. Às vinte horas e trinta minutos retornaram-se os trabalhos da reunião. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão Especial/Conjunta referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025 em discussão e votação, recebendo o mesmo 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, Reginaldo Morais, Wilder Rodrigues Machado e André da Silva, e, 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Jovane de Paula Resende, Fabrísio Brito de Barros e Elias Meneguete Cabral, concedendo ao Senhor Presidente o direito do voto de Minerva, com a votação favorável ao Parecer da Comissão Especial/Conjunta referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025 conforme Parecer Jurídico. Ficando, portanto, o Parecer da Comissão Especial/Conjunta referente ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo externou seus votos de boa noite. Em continuidade às suas palavras o Vereador Marcelo declaro que o pedido à Comissão, anterior a emissão do parecer, não surgiu resultado, mesmo tendo citando o parecer do Supremo Tribunal Federal. Em seguida, o Vereador Marcelo declarou que gostaria de pedir aos Senhores Vereadores a aprovação do projeto, tendo em vista que o mesmo não gera nenhum custo ao Município. Ressaltou que o Ex-Vice-Prefeito, agora, Prefeito, sempre foi a favor desse projeto como mencionado pelo

Marcelo Xavier Rodrigues Neto

Leonardo Ribeiro da Silva, Reginaldo Morais, Wilder Rodrigues Machado e André da Silva

*(Handwritten signatures)*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1975

Vereador Reginaldo. O Ex-Prefeito à época, José Maria André de Barros, não deu andamento ao projeto. Declarou que o atual Prefeito, Leandro Ferreira Medeiros, mencionou que o Fundo Municipal de Esportes é um dos seus objetivos. O Vereador Marcelo declarou que, Infelizmente, é uma decepção ver o projeto ser recusado, não porque fere a lei, não porque é ilegal ou gera custo, desculpa discordar, mas é porque o projeto está sendo apresentado por ele, Vereador Marcelo. O Vereador Marcelo declarou que pode não estar usando a palavra correta, mas que está sendo feito complô político contra ele, para que este projeto não seja votado, visto este projeto é da sua autoria, promessa de campanha e vai dar popularidade a ele, que está aqui trabalhando, lutando pelas pessoas que votaram nele e que a partir de primeiro de janeiro do ano em curso moram em Recreio. E para as pessoas que não sabem o judô, quando ganha, todo mundo bate palmas, mas não sabem que os meninos, que foram a Belo Horizonte, saíram de Casa à meia noite e chegaram às sete horas em Belo Horizonte, não conseguindo ter cem por cento de suas habilidades dentro do tatame porque houve um desgaste e que os Vereadores quando viajam para Belo Horizonte para uma reunião, viajam no dia anterior para prestar atenção o dia inteiro no curso, por isso está lutando pelos atletas do judô, crossfit, fisiculturismo para que possam receber ajuda do Município que recebeu este ano aproximadamente oitocentos mil reais em ICMS do Esporte. Esse ICMS Esportivo vem para ser investido no esporte e é isso que o Vereador Marcelo está pedindo. Prosseguindo, o Vereador Marcelo declarou que não está dizendo que o Prefeito tem que gastar dez, quinze ou vinte mil reais com o judô, não falou isso em hora nenhuma e que quem vai resolver é o Senhor Prefeito Municipal, declarando que os Vereadores que votaram a favor do Parecer e irão votar contra o projeto, não estarão votando contra o Vereador Marcelo e sim contra sonhos, contra uma criança que está na rua utilizando drogas e poderia estar praticando esportes, contra uma criança que pode ter condição de ser um atleta, como nosso Prefeito foi e que, no entanto tinha situação muito melhor que os jovens de hoje que precisam pagar uma inscrição, pagar transporte ou ganham transporte da Prefeitura e comem pão com salame para lanchar durante a viagem. Um atleta para ter um bom rendimento não pode comer pão com salame. E pediu aos Vereadores mais uma vez, que legislem em prol do Município e não em causa própria. Não adianta pedir a construção de uma quadra poliesportiva, se o Vereador for contra a lei do fundo que autoriza o Prefeito a utilizar o dinheiro do ICMS pra construir a

Marcelo X - N. H.

Termino por C. do Município de Recreio

*(Handwritten signatures)*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1976

quadra poliesportiva em determinado bairro, e, também, não adianta demagogia de apresentar várias leis e espera que os Vereadores tenham consciência e não votem contra o Vereador Marcelo, pois estarão votando contra uma lei, contra os jovens. Dada a palavra ao Vereador Leonardo Ribeiro da Sila, o mesmo como Presidente de Legislação, externou seus votos de boa noite, e, declarou sobre o parecer da Comissão, ao Vereador Marcelo, dizendo que não caracterizou nesse Parecer sobre despesas e sim sobre admissibilidade, e que se o Vereador pegar o artigo 64 da Lei Orgânica do Município vai interpretá-lo e compreender o nosso parecer, que foi feito com base também no Parecer Jurídico. Prosseguindo, o Vereador Leonardo declarou que a Câmara Municipal tem uma excelente profissional que vai amparar em qualquer pauta, e que em nenhum momento ninguém é contra o esporte, e caso, o Vereador Marcelo, esteja identificando nenhum apoio ao esporte, que seja convocado o Secretário de Esporte para dar todos os esclarecimentos na Casa e que até onde tem conhecimento, desde janeiro do ano em curso, várias atividades esportivas estão sendo apoiadas pela Prefeitura conforme o Secretário de Esporte informou hoje cedo. Finalizando, o Vereador Leonardo declarou que se for identificado alguma falta de incentivo ao esporte que seja convocado o Secretário de Esporte para prestar os esclarecimentos na Casa e que em nenhum momento os membros da Comissão são contra o projeto, mas esse projeto é de iniciativa do Executivo e não do Legislativo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou que conste em Ata as duas vezes que foi citado que o Vereador está legislando em causa própria, declarando que não tem parente trabalhando na Secretaria de Esporte e deseja que o Vereador Marcelo tenha cuidado em suas falas para depois não ficar pedindo para retirar as palavras de ata. Não tem familiar trabalhando na Secretaria de Esporte, está muito tranquilo, afirmando que o Senhor Prefeito vai encaminhar este projeto para a Câmara, pois é prerrogativa do Executivo e não dos Vereadores. Prosseguindo, o Vereador Reginaldo declarou que sobre o projeto Bolsa Atleta, se tiver inconstitucional pode o Jurídico da Casa fazer o que é certo, e que deixará o pedido de Indicação para que o Prefeito possa encaminhar o projeto à Casa, ressaltando que não legisla em causa própria e que o único interesse que tem é na Lei, no Regimento Interno e na Lei Federal, e que esse projeto está cheio de vício. E Volta a dizer que poderia propor uma emenda ao projeto, para que todas as pessoas envolvidas no esporte tivessem custeio do Executivo, mas não fará o que é

Marcelo X. 11. 11. 11

Tramite em 11/11/11  
Eloisio Moraes  
Presidente da Câmara Municipal de Recreio



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1977

inconstitucional. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo se referiu ao Vereador Leonardo, solicitando a abertura de um parêntese, declarando que em momento nenhum fez crítica ao Secretário Municipal de Esportes, até mesmo porque é um amigo próximo, acompanha seu trabalho. O Vereador Marcelo declarou que sempre está em contato com o Secretário de Esportes, estando ele no Recreio Esporte Clube, no Ideal Esporte Clube, entre outros lugares, que acompanha o trabalho do Secretário de Esportes, como sempre acompanhou, não está fazendo crítica ao Secretário dizendo que ele está ou não está trabalhando, disse apenas que precisamos apoiar mais, dar mais fundamento para ajudar a essas crianças, que hoje têm ajuda no transporte e um pão com salame, a ter ajuda de hospedagem e uma alimentação mais saudável para competir. Nunca criticaria o trabalho do Secretário de Esportes que vem sendo acompanhado por sua pessoa desde o mandato do Ex-Prefeito, José Maria André de Barros. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que conseguiu um veículo de sete lugares para atender a Secretaria de Esporte e que não tem medo de votar contra projeto inconstitucional. Em seguida, o Senhor colocou o Projeto de Lei nº 1.735/2.025 EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, recebendo o mesmo 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Jovane de Paula Resende, Fabrísio Brito de Barros e Elias Meneguete Cabral, e, 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, Reginaldo Moraes, Wilder Rodrigues Machado e André da Silva, concedendo ao Senhor Presidente o direito do voto de Minerva, com a votação contrária ao Projeto de Lei nº 1.735/2.025. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.735/2.025 REPROVADO. O Senhor Presidente concedeu pausa na presente sessão legislativa às vinte horas quarenta e sete minutos. Às vinte e uma hora e vinte e dois minutos retornaram-se os trabalhos da reunião. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o ofício nº 5395/2.025, datado de 11 de março de 2.025, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, encaminhando Parecer Prévio sobre as contas do Município de Recreio, referente ao exercício 2.023, Processo nº 1167905, para a Comissão de Finanças e Orçamento. O Senhor Presidente concedeu pausa na presente sessão legislativa às vinte e uma horas e vinte e dois minutos. Às vinte e uma hora e vinte e nove minutos retornaram-se os trabalhos da reunião. A seguir, o Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei

*Marcelo Xavier*

*André da Silva*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Reginaldo Moraes*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1978

nº 1.732/2.025, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva, Wilder Rodrigues Machado e Reginaldo Moraes e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Elias Meneguete Cabral, Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende, concedendo ao Senhor Presidente o direito do voto de Minerva, com a votação favorável. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Leonardo Ribeiro da Silva, Fabrísio Brito de Barros e Reginaldo Moraes para apresentar Parecer referente ao Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1.732/2.025 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado com 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva, Wilder Rodrigues Machado e Reginaldo Moraes e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Elias Meneguete Cabral, Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende, concedendo ao Senhor Presidente o direito do voto de Minerva, com a votação favorável. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo declarou que segundo consta o veto encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, somente os servidores públicos poderão perceber verba de custeio de viagens, e, que os membros do Conselho Municipal de Cultura, que não forem servidores públicos, não poderão receber recursos para custear suas despesas de viagem. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1.732/2.025, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo, aprovação com 04 (quatro) votos favoráveis dos Vereadores Leonardo Ribeiro da Silva, André da Silva, Wilder Rodrigues Machado e Reginaldo Moraes e 04 (quatro) votos contrários dos Vereadores Marcelo Xavier Rodrigues Neto, Elias Meneguete Cabral, Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende, concedendo ao Senhor Presidente o direito do voto de Minerva, com a votação favorável, de acordo com o Parecer Jurídico. Ficando, portanto, o Veto a Emenda Aditiva nº 01 do Projeto de Lei nº 1.732/2.025 APROVADO. O Senhor Presidente concedeu pausa na presente sessão legislativa às vinte horas e trinta e nove minutos. Às vinte e duas horas retornaram-se os trabalhos da reunião. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o encaminhamento ao Poder Legislativo de um projeto de lei para concessão de gratificação aos servidores do quadro de enfermagem da Prefeitura Municipal de Recreio. Em

*Marcos Xavier R. Neto*

*Assinado por o C. Elcio Meneguete Cabral (Poder Judiciário)*

*[Handwritten signatures]*



# CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43



1979

continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo parabenizou aos organizadores do Encontro de Voleiros e Exposição de Ceramista, externando seus votos de felicitação ao Ideal Esporte Clube pela vitória no jogo, realizado neste domingo, da Copa dos Campeões da LEC 2025. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo manifestou sobre o grande número de pessoas acamadas em nosso Município e solicitou aos Nobres Edis a assinatura junto a sua pessoa em uma Indicação, solicitando ao Senhor Prefeito a aquisição de camas hospitalares, cadeiras de rodas, entre outros equipamentos necessários. Em continuação às suas palavras, o Vereador Jovane fez a leitura da seguinte mensagem: “O amor não se vê com os olhos, mas com o coração”, de autoria Willian Shakespeare. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que votou favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 1.735/2.025, de autoria do Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, mediante a solicitação de apoio por parte de várias mães de crianças e jovens atletas de nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Leonardo Ribeiro da Silva, o mesmo parabenizou ao Ideal Esporte Clube pela vitória no jogo realizado pela Copa dos Campeões da LEC 2025. Em continuação às suas palavras, o Vereador Leonardo parabenizou aos organizadores do Encontro de Voleiros e Exposição de Ceramistas. Finalizando, o Vereador Leonardo externou a todas as mães seus sinceros votos de um Feliz Dia das Mães, pois se não fosse por elas não estaríamos aqui. Finalizando, o Vereador Leonardo, declarou que como aqui é uma Casa de Leis todos os pareceres tem que ter como base as leis, principalmente com em pareceres jurídicos. Dada a palavra ao Vereador Elias Meneguete Cabral, o mesmo externou seus sinceros votos de boa noite aos presentes na sessão legislativa. Dada a palavra ao Vereador André da Silva, o mesmo desejou boa noite parabenizou ao Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Cultura e Turismo pela organização do Encontro de Voleiros e Exposição de Ceramistas. Dada a palavra ao Vereador Wilder Rodrigues Machado, o mesmo desejou boa noite aos presentes nesta Casa. Em continuação às suas palavras, o Vereador Wilder parabenizou aos organizadores do Encontro de Voleiros e Exposição de Ceramista, e, ao Ideal Esporte Clube pela vitória no jogo da Copa dos Campeões da LEC 2.025. Dada a palavra ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto, o mesmo parabenizou toda a equipe da organização do Encontro de Voleiros e Exposição de Ceramista, na pessoa do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Marcelo

Marcelo Xavier R. N.

Tramando Pro. C. Eli. O. Meneguete Cabral (F. W. da Silva)

*(Handwritten signatures in blue ink)*



## CAMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: [camara@recreio.mg.leg.br](mailto:camara@recreio.mg.leg.br)

CNPJ: 20.298.832/0001-43

1980



dos Santos Andrade. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Marcelo parabenizou a todos os expositores de cerâmicas e manifestou seu contentamento pela realização da Oficina do Parlamento Jovem. Finalizando, o Vereador Marcelo, manifestou sobre o encaminhamento do projeto de lei referente ao Fundo Municipal de Esportes pelo Prefeito Municipal a esta Casa na próxima reunião, agradeceu ao Chefe do Poder Executivo que atenderá uma indicação de sua autoria, aprovada no dia 03 de fevereiro de 2.025, que há mais de cem dias esta indicação estava nas mãos do Senhor Prefeito Municipal e não foi atendida, precisando ser realizado debates para que o projeto seja encaminhado, e, fez a leitura da referida indicação. O Senhor Presidente parabenizou ao Senhor Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Marcelo dos Andrade, pelo sucesso do Encontro de Violeiros e Exposição de Ceramista, parabenizou aos expositores na pessoa do Vereador André da Silva e enalteceu a realização da oficina com o Parlamento Jovem no referido evento. Em continuidade às suas palavras, o Senhor Presidente parabenizou ao Vereador Marcelo Xavier Rodrigues Neto e a equipe do Parlamento Jovem pela participação no Encontro com Especialistas no Tema + Entrosamento a ser realizado no Polo da Zona da Mata, localizado no município de Matias Barbosa, no dia oito de maio do corrente ano. A presente sessão encerrou às vinte e duas horas e catorze minutos. Hoje, dia 15 de maio do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinado por mim, Secretário Wilder Rodrigues Machado, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:

Wilder Rodrigues Machado

Marcelo

Carvalho da C

Elias Mendes Leal

Rui

André da Silva

Marcelo Xavier Rodrigues Neto

Marcelo Xavier Rodrigues Neto